



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 160, DE 24 DE JUNHO DE 1999.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 3.000,00.**

HARDI MILTON EICKHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fulcro na Lei Municipal nº 151.98.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte Dotação Orçamentária:
ÓRGÃO 06 – SEC. MUN.DE EDUC., CULT., DESP. E TURISMO
03 – EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
08 – Educação e Cultura
08.47 – Assistência a Educandos
08.47.239 – Transporte Escolar
08.47.239.2.036 – MANTER TRANSPORTE ESCOLAR 2º E 3º GRAUS
3120 – Material de Consumo R\$ 3.000,00
TOTAL R\$ 3.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do CRÉDITO aberto no artigo anterior valer-se-á o Executivo Municipal do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I da Lei Federal nº 4320/64 no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais)

Art. 3º - Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 24 de Junho de 1999.

Hardi Milton Eickhoff
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Orlando Rubert
Secretário Municipal de Administração e planejamento

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000
Fone: (55) 3338-1018 Fax: (55) 3338-1052
Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br